



Prefeitura Municipal de Belterra  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 453 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A SRA. ROSENILDA GOMES MOTA, PORTADORA DO CPF 123.312.102-25, E AO SR. DIONAS LIRA MOTA, PORTADOR DO CPF 034.006.112-04**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: **“Unidade 001, medindo 13,01 metros de frente, por 59,65 metros de comprimento; ao Norte: confinando com Terras do Município, medindo 13,01 metros; ao Sul: confinando com Dorietson da Silva Galvão, medindo 59,65 metros; ao Leste: confinando com Estrada Um, medindo 13,01 metros; ao Oeste: confinando Rosilda Gomes, medindo 59,65 metros; numa área total de 776.66 m².”**

**Parágrafo único** – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

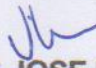
**Art. 2º** O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

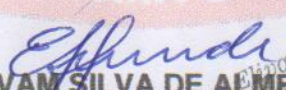
**Art. 3º** - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

**Art. 4º** - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2023.

  
**ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES**  
Prefeito Municipal de Belterra

  
**ELIVAN SILVA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Decreto: 001/2023

Publicação no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.